

ESTADO DO MARANHÃO -ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ INÁCIO LULA (PT)
EMENDA AO PROJETO DE LEI 216/2020

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 216 / 2020

Altera o Projeto de Lei nº 216/2020, que estabelece critérios para reconhecimento de estado de calamidade pública nos municípios do Estado do Maranhão pela Assembleia legislativa, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 1º. O caput do art. 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, SÃO LUÍS – MA, 13 de Abril de 2021.

É de luta, é da terra!

ZÉ INÁCIO LULA
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

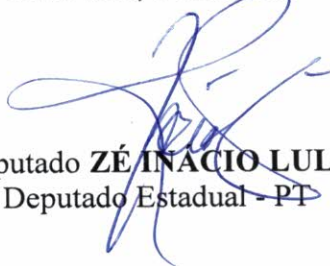
A proposta legislativa originária estabelece que os efeitos produzidos pela norma aqui em discussão, no seu art. 6º, seriam “até o dia 31 de dezembro de 2020”.

Por uma questão de fácil entendimento, e porque tal data já se cumpriu no tempo, e por persistirem ao motivos justificadores da continuidade do presente Projeto de Lei nesta Casa, faz-se necessário adequar a proposta legislativa a esta realidade, especialmente para destacar que os seus efeitos serão permanentes, até outra lei que venha alterá-lo.

Assim, por versar de matéria de fundamental importância neste momento da continuidade da Pandemia, mormente pela ocorrência da chamada “segunda onda”, é fundamental que a alteração aqui proposta seja acolhida pelos demais membros da honrosa Casa Legislativa, merecendo que com tal alteração a tramitação siga o que o Regimento Interno determina, pelo que solicito o amplo e indispensável apoio dos (as) eminentes pares..

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, SÃO LUÍS – MA, 13 de Abril de 2021.

É de luta, é da terra!



Deputado **ZÉ INÁCIO LULA**
Deputado Estadual - PT